

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 0048/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP, AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

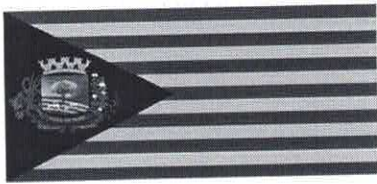
Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº: 016.126.020.001-62, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP, Vencedora dos Lotes II, III, VI, VII, XI e XII, CNPJ: 69.626.232/0001-56, Avenida Bucar neto nº 599, Centro, Floriano-PI, por intermédio do representante legal o Sr Luiz Carlos Alves Cavalcante, RG nº 1.411.579 SSP/CE e CPF nº: 163.024.863-00, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº: 0014/2021 e Processo Administrativo Nº: 001.000.192/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelada e sob demanda peças e acessórios para máquinas e veículos pesados, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI., através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 01 (UM) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os serviços durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$160.059,00** (cento e sessenta mil e cinquenta e nove reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do **LOTE II, III, VI, VII, XI e XII.**

LOTE II - MICRO-ÔNIBUS IVECO - 70C17 CITY CLASS - (ANO - 2012 / 2013) - Nº 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	PC	2	PATRAL	R\$30,00	R\$60,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R\$312,00	R\$1.248,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	COFAP	R\$311,00	R\$1.244,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$197,00	R\$197,00
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	NAKATA	R\$462,00	R\$462,00
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	NAKATA	R\$268,00	R\$536,00
7	BASE CABINE DIANTEIRA	PC	2	SABÓ	R\$65,00	R\$130,00
8	BASE CABINE TRASEIRA	PC	2	SABÓ	R\$68,00	R\$136,00
9	BASE MOTOR	PC	2	SABÓ	R\$117,00	R\$234,00
10	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$205,00	R\$205,00
11	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$407,00	R\$407,00
12	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	PC	6	SABÓ	R\$25,00	R\$150,00
13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	6	SABÓ	R\$12,00	R\$72,00
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	PC	6	SABÓ	R\$37,00	R\$222,00
15	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4	SABÓ	R\$25,00	R\$100,00
16	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6	SABÓ	R\$33,00	R\$198,00
17	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	PC	6	SABÓ	R\$50,00	R\$300,00
18	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	PC	2	EFRARI	R\$79,00	R\$158,00
19	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D	PC	2	EFRARI	R\$63,00	R\$126,00
20	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E	PC	2	EFRARI	R\$71,00	R\$142,00

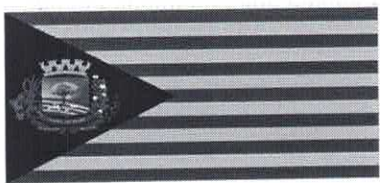


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ms. 582
Rub: *[assinatura]*

21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM E AUXILIAR	PC	1	SKF	R\$254,00	R\$254,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	CONTROIL	R\$403,00	R\$403,00
23	CILINDRO RODA DIANTEIRA	PC	2	VARGA	R\$121,00	R\$242,00
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	VARGA	R\$127,00	R\$254,00
25	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$148,00	R\$148,00
26	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	DAYCO	R\$54,00	R\$216,00
27	COXIM CAIXA DE MARCHA	PC	2	SABÓ	R\$210,00	R\$420,00
28	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	SABÓ	R\$37,00	R\$74,00
29	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2	SABÓ	R\$37,00	R\$74,00
30	CRUZETA CARDAN	PC	2	NAKATA	R\$105,00	R\$210,00
31	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	IMA	R\$254,00	R\$508,00
32	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	IMA	R\$265,00	R\$530,00
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	4	HIPPER FREIOS	R\$154,00	R\$616,00
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	4	HIPPER FREIOS	R\$201,00	R\$804,00
35	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$98,00	R\$98,00
36	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$223,00	R\$223,00
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$298,00	R\$298,00
38	INTERRUPTOR TEMPERATURA	PC	1	IGUACÚ	R\$63,00	R\$63,00
39	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$23,00	R\$23,00
40	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	BUTUEM	R\$298,00	R\$298,00
41	JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	2MC	R\$71,00	R\$284,00
42	JOGO MOLA PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	2MC	R\$73,00	R\$292,00
43	JOGO PALHETA LIMPADOR	JG	2	DYNA	R\$100,00	R\$200,00
44	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	FRASLE	R\$184,00	R\$736,00
45	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	JG	4	FRASLE	R\$218,00	R\$872,00
46	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R\$786,00	R\$786,00
47	LUVA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$224,00	R\$224,00
48	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$124,00	R\$124,00
49	MANGOTE FILTRO AR	PC	2	SABÓ	R\$100,00	R\$200,00
50	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	PC	2	LUCIFLEX	R\$29,00	R\$58,00
51	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PC	2	LUCIFLEX	R\$37,00	R\$74,00
52	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PC	1	JAMAICA	R\$65,00	R\$65,00
53	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PC	1	JAMAICA	R\$48,00	R\$48,00
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R\$213,00	R\$426,00
55	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	FAMA	R\$224,00	R\$448,00
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R\$209,00	R\$418,00
57	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	FAMA	R\$214,00	R\$428,00
58	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	PILKINGTON	R\$1.998,00	R\$1.998,00
59	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16	RODAFUSO	R\$12,00	R\$192,00
60	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	RODAFUSO	R\$12,00	R\$192,00
61	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	PC	1	PATRAL	R\$378,00	R\$378,00
62	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	PC	1	PATRAL	R\$388,00	R\$388,00
63	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	PC	1	PATRAL	R\$400,00	R\$400,00
64	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	PC	1	PATRAL	R\$400,00	R\$400,00
65	PIVÔ SUSPENÇÃO	PC	4	VIEMAR	R\$110,00	R\$440,00

[assinatura]



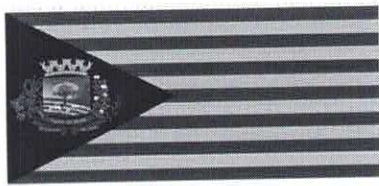
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

583
 Rub. 02

66	POLIA ALTERNADOR	PC	1	ZEN	R\$121,00	R\$124,00
67	PONTEIRA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$247,00	R\$247,00
68	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	UNIFAP	R\$98,00	R\$98,00
69	RADIADOR	PC	1	VISCONDE	R\$720,00	R\$720,00
70	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$121,00	R\$121,00
71	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	2	CORTECO	R\$184,00	R\$368,00
72	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	PC	1	GONEL	R\$124,00	R\$124,00
73	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	SABÓ	R\$30,00	R\$60,00
74	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	SABÓ	R\$29,00	R\$58,00
75	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	SKF	R\$25,00	R\$50,00
76	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	SKF	R\$37,00	R\$74,00
77	ROLAMENTO CARDAN	PC	4	TINKEM	R\$63,00	R\$252,00
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	TINKEM	R\$124,00	R\$248,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	TINKEM	R\$143,00	R\$286,00
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	TINKEM	R\$198,00	R\$396,00
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	PC	2	TINKEM	R\$105,00	R\$210,00
82	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$298,00	R\$298,00
83	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	DUREX	R\$462,00	R\$924,00
84	SUORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$44,00	R\$44,00
85	TAMPA RADIADOR	PC	2	TAN CLICK	R\$16,00	R\$32,00
86	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PC	2	NYTRON	R\$210,00	R\$420,00
87	TERMINAL BARRA TENSORA	PC	4	VIEMAR	R\$100,00	R\$400,00
88	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	VIEMAR	R\$120,00	R\$480,00
89	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	VIEMAR	R\$120,00	R\$480,00
VALOR TOTAL II (vinte e oito mil e seiscientos e sessenta e cinco reais)						R\$28.665,00

LOTE III - ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKS BUS - 15.190 - (C/ MOTOR MAM) - (ANO - 2012)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$58,00	R\$116,00
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$60,00	R\$120,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R\$298,00	R\$1.192,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	COFAP	R\$286,00	R\$1.144,00
5	ANEL CUBO DIANTEIRO	PC	2	PARAMAR	R\$24,00	R\$48,00
6	ANEL CUBO TRASEIRO	PC	2	PARAMAR	R\$26,00	R\$52,00
7	ARANHA TRAVA CUBO DIANTEIRO	PC	4	PARAMAR	R\$11,00	R\$44,00
8	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	PC	4	PARAMAR	R\$11,00	R\$44,00
9	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$200,00	R\$200,00
10	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	NAKATA	R\$498,00	R\$498,00
11	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	NAKATA	R\$424,00	R\$848,00
12	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$189,00	R\$189,00
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$398,00	R\$398,00
14	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	6	IPAB	R\$13,00	R\$78,00

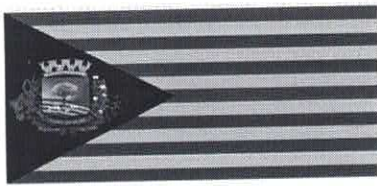
Ass. Duvalcânt



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 584



15	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	6	IPAB	R\$50,00	R\$300,00
16	BUCHA MOLA TRASEIRO	PC	6	IPAB	R\$50,00	R\$300,00
17	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	PC	6	IPAB	R\$18,00	R\$108,00
18	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	PC	2	LUSAR	R\$144,00	R\$288,00
19	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	PC	2	LUSAR	R\$144,00	R\$288,00
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	PC	2	LUSAR	R\$144,00	R\$288,00
21	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	PC	2	LUSAR	R\$144,00	R\$288,00
22	CHAVE SETA	PC	2	MARILIA	R\$203,00	R\$406,00
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	SKF	R\$146,00	R\$146,00
24	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	SKF	R\$138,00	R\$138,00
25	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	VARGA	R\$400,00	R\$400,00
26	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	16	RODAFUSO	R\$21,00	R\$336,00
27	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	RODAFUSO	R\$21,00	R\$336,00
28	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$138,00	R\$138,00
29	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	DAYCO	R\$78,00	R\$312,00
30	COXIM CAIXA MARCHA	PC	2	REI	R\$127,00	R\$254,00
31	COXIM MOTOR	PC	2	REI	R\$137,00	R\$274,00
32	COXIM RADIADOR	PC	4	SABÓ	R\$27,00	R\$108,00
33	CRUZERA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$189,00	R\$189,00
34	CUICA FREIO DIANTEIRA	PC	2	LNG	R\$189,00	R\$378,00
35	CUICA FREIO TRASEIRA	PC	2	LNG	R\$200,00	R\$400,00
36	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$123,00	R\$123,00
37	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$221,00	R\$221,00
38	GRAMPO CRUZETA CARDAN	PC	4	SPICER	R\$25,00	R\$100,00
39	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	4	OBENAU	R\$49,00	R\$196,00
40	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	4	OBENAU	R\$50,00	R\$200,00
41	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PC	1	JAHU	R\$147,00	R\$147,00
42	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$289,00	R\$289,00
43	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$23,00	R\$23,00
44	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	FABRAÇO	R\$301,00	R\$301,00
45	JOGO LONAS FREIO DIANTEIRO	JG	4	LONAFLEX	R\$198,00	R\$792,00
46	JOGO LONAS FREIO TRASEIRO	JG	4	LONAFLEX	R\$198,00	R\$792,00
47	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	JG	4	PARAMAR	R\$48,00	R\$192,00
48	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	JG	4	PARAMAR	R\$48,00	R\$192,00
49	JOGO PALETAS PARA-BRISA	JG	2	DYNA	R\$94,00	R\$188,00
50	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R\$1.957,00	R\$1.957,00
51	LÂMPADA FAROL LUZ ALTA	PC	10	OSRAN	R\$20,00	R\$200,00
52	LÂMPADA FAROL LUZ BAIXA	PC	10	OSRAN	R\$19,00	R\$190,00
53	LUVA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$219,00	R\$219,00
54	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$144,00	R\$144,00
55	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PC	2	JAMAICA	R\$109,00	R\$218,00
56	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PC	2	JAMAICA	R\$98,00	R\$196,00
57	MOLA 2ª DIANTEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$322,00	R\$644,00
58	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$332,00	R\$664,00
59	MOLA 3ª DIANTEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$323,00	R\$646,00

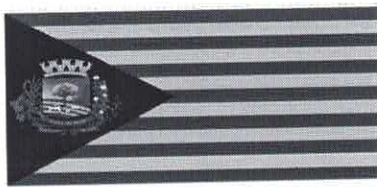


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



60	MOLA 3ª TRASEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$323,00	R\$646,00
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$213,00	R\$426,00
62	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	TABULEIRO	R\$222,00	R\$444,00
63	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	PILKINGTON	R\$2.632,00	R\$2.632,00
64	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	4	RODAFUSO	R\$14,00	R\$56,00
65	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	RODAFUSO	R\$16,00	R\$64,00
66	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
67	PINO MOLA TRASEIRA	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
68	POLIA ALTERNADOR	PC	1	ZEN	R\$110,00	R\$110,00
69	PONTEIRA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$197,00	R\$197,00
70	PORCA CARDAN	PC	2	PATRAL	R\$37,00	R\$74,00
71	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	UNIFAP	R\$42,00	R\$42,00
72	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$142,00	R\$142,00
73	RETENTOR CAIXA MARCHA	PC	2	SABÓ	R\$45,00	R\$90,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	SABÓ	R\$28,00	R\$112,00
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	SABÓ	R\$48,00	R\$192,00
76	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	SKF	R\$37,00	R\$74,00
77	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	SKF	R\$46,00	R\$92,00
78	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PC	2	TIMKEN	R\$127,00	R\$254,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PC	2	TIMKEN	R\$147,00	R\$294,00
80	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	TIMKEN	R\$147,00	R\$294,00
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	PC	2	TIMKEN	R\$167,00	R\$334,00
82	ROLETE SAPATA FREIO DIANTEIRO	PC	8	PARAMAR	R\$21,00	R\$168,00
83	ROLETE SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	8	PARAMAR	R\$21,00	R\$168,00
84	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$285,00	R\$285,00
85	SAPATA FREIO DIANTEIRA	PC	4	LUSAR	R\$105,00	R\$420,00
86	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	LUSAR	R\$115,00	R\$460,00
87	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	SPICER	R\$713,00	R\$1.426,00
88	SENSOR TEMPERATURA	PC	1	IGUAÇU	R\$80,00	R\$80,00
89	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$81,00	R\$81,00
90	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	SUPORTE REI	R\$98,00	R\$196,00
91	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	SUPORTE REI	R\$98,00	R\$196,00
92	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	FRUM	R\$546,00	R\$1.092,00
93	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	FRUM	R\$520,00	R\$1.040,00
94	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	NYTRON	R\$221,00	R\$221,00
95	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2	NAKATA	R\$132,00	R\$264,00
96	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2	NAKATA	R\$132,00	R\$264,00
VALOR TOTAL III (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais)						R\$32.758,00

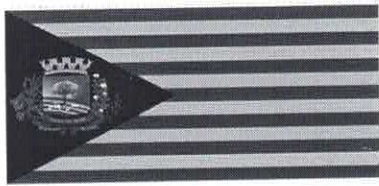
LOTE VI - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	P. TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	PC	1	MODEFER	R\$235,00	R\$235,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R\$310,00	R\$1.240,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAJEÚ DO PIAUÍ
RUB: 107
586

3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$205,00	R\$205,00
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	NAKATA	R\$501,00	R\$501,00
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	NAKATA	R\$420,00	R\$840,00
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$155,00	R\$155,00
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$298,00	R\$298,00
8	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	6	IPAB	R\$16,00	R\$96,00
9	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
10	BUCHA MOLA TRASEIRO	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	PC	2	LNG	R\$151,00	R\$302,00
12	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	PC	2	LNG	R\$151,00	R\$302,00
13	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	PC	2	LNG	R\$153,00	R\$306,00
14	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	PC	2	LNG	R\$153,00	R\$306,00
15	COLMEIA RADIADOR	PC	1	VISCONDE	R\$998,00	R\$998,00
16	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	CONTINENTAL	R\$109,00	R\$436,00
17	COXIM CÂMBIO	PC	2	SABÓ	R\$144,00	R\$288,00
18	COXIM MOTOR	PC	2	SABÓ	R\$153,00	R\$306,00
19	CRUZETA CARDAN	PC	2	SPICER	R\$134,00	R\$268,00
20	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	1	FRUM	R\$403,00	R\$403,00
21	CUBO RODA TRASEIRA	PC	1	FRUM	R\$462,00	R\$462,00
22	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	PC	2	LNG	R\$187,00	R\$374,00
23	CUÍCA FREIO TRASEIRA	PC	2	LNG	R\$198,00	R\$396,00
24	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$110,00	R\$110,00
25	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$144,00	R\$144,00
26	FLANGE CARDAN	PC	1	SPICER	R\$153,00	R\$153,00
27	GARFO CARDAN	PC	1	SPICER	R\$63,00	R\$63,00
28	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	4	FAMA	R\$37,00	R\$148,00
29	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	4	FAMA	R\$37,00	R\$148,00
30	HÉLICE MOTOR	PC	2	MODEFER	R\$134,00	R\$268,00
31	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$309,00	R\$309,00
32	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$16,00	R\$16,00
33	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	FABRAÇO	R\$409,00	R\$409,00
34	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	JG	2	FRAS-LE	R\$189,00	R\$378,00
35	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	2	FRAS-LE	R\$189,00	R\$378,00
36	JOGO PALHETA PARA-BRISA	JG	2	DYNA	R\$67,00	R\$134,00
37	JUMELO MOLA DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R\$93,00	R\$186,00
38	JUMELO MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R\$93,00	R\$186,00
39	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R\$1.997,00	R\$1.997,00
40	LUVA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$210,00	R\$210,00
41	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$127,00	R\$127,00
42	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	1	JAMAICA	R\$100,00	R\$100,00
43	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	1	JAMAICA	R\$65,00	R\$65,00
44	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$265,00	R\$530,00
45	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$323,00	R\$646,00
46	MOLA 3ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$254,00	R\$508,00
47	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$323,00	R\$646,00
48	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$184,00	R\$368,00
49	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$194,00	R\$388,00
50	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	PILKINGTON	R\$798,00	R\$798,00
51	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	4	RODAFUSO	R\$15,00	R\$60,00
52	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	RODAFUSO	R\$16,00	R\$64,00

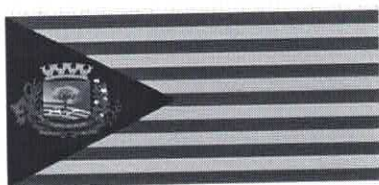


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 587



53	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
54	PINO MOLA TRASEIRA	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
55	POLIA ALTERNADOR	PC	1	ZEN	R\$121,00	R\$121,00
56	POLIA VISCOSA	PC	1	MODEFER	R\$480,00	R\$480,00
57	PONTEIRA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$280,00	R\$280,00
58	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	UNIFAP	R\$71,00	R\$71,00
59	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$155,00	R\$155,00
60	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	SABÓ	R\$29,00	R\$116,00
61	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	SABÓ	R\$44,00	R\$176,00
62	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	1	SKF	R\$25,00	R\$25,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	1	SKF	R\$37,00	R\$37,00
64	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	SABÓ	R\$126,00	R\$252,00
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	TIMKEN	R\$140,00	R\$280,00
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	TIMKEN	R\$189,00	R\$378,00
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	2	TIMKEN	R\$164,00	R\$328,00
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	TIMKEN	R\$214,00	R\$428,00
69	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$289,00	R\$289,00
70	SAPATA FREIO DIANTEIRA	PC	4	LUSAR	R\$119,00	R\$476,00
71	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	LUSAR	R\$121,00	R\$484,00
72	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	DUREX	R\$462,00	R\$924,00
73	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$50,00	R\$50,00
74	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R\$98,00	R\$196,00
75	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R\$110,00	R\$220,00
76	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	FRUM	R\$403,00	R\$806,00
77	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	FRUM	R\$407,00	R\$814,00
78	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PC	2	TAN CLIK	R\$21,00	R\$42,00
79	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	2	TAN CLIK	R\$84,00	R\$168,00
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PC	2	NYTRON	R\$284,00	R\$568,00
81	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2	NAKATA	R\$138,00	R\$276,00
82	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2	NAKATA	R\$138,00	R\$276,00
83	TRAVA ARANHA CUBO	PC	4	PATRAL	R\$4,00	R\$16,00
VALOR TOTAL VI (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais)						R\$27.682,00

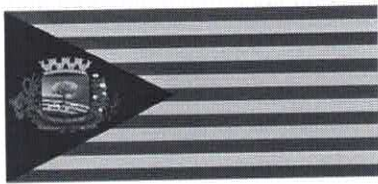
LOTE VII - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR - 260E28 - (ANO - 2013)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	P. TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	PC	1	MODEFER	R\$235,00	R\$235,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	COFAP	R\$378,00	R\$1.512,00
3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$138,00	R\$138,00
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	NAKATA	R\$520,00	R\$520,00
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	NAKATA	R\$424,00	R\$848,00
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$155,00	R\$155,00
7	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$332,00	R\$332,00
8	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

588
Rub: 60

9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	6	IPAB	R\$37,00	R\$222,00
10	BUCHA MOLA TRASEIRO	PC	6	FAMA	R\$29,00	R\$174,00
11	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	PC	2	LUSAR	R\$153,00	R\$306,00
12	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	PC	2	LUSAR	R\$153,00	R\$306,00
13	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	PC	2	LUSAR	R\$165,00	R\$330,00
14	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	PC	2	LUSAR	R\$165,00	R\$330,00
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1	SKF	R\$239,00	R\$239,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	SKF	R\$221,00	R\$221,00
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	SKF	R\$320,00	R\$320,00
18	COLMEIA RADIADOR	PC	1	VISCONDE	R\$824,00	R\$824,00
19	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	DAYCO	R\$100,00	R\$400,00
20	COXIM CAMBIO	PC	2	SABÓ	R\$211,00	R\$422,00
21	COXIM MOTOR	PC	2	REI	R\$205,00	R\$410,00
22	CRUZETA CARDAN	PC	2	SPICER	R\$221,00	R\$442,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	FRUM	R\$462,00	R\$924,00
24	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	FRUM	R\$529,00	R\$1.058,00
25	CUICA FREIO DIANTEIRA	PC	2	LUSAR	R\$173,00	R\$346,00
26	CUÍCA FREIO TRASEIRA	PC	2	LUSAR	R\$189,00	R\$378,00
27	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$148,00	R\$148,00
28	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	MODEFER	R\$454,00	R\$454,00
30	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$254,00	R\$254,00
31	FLANGE CARDAN	PC	1	SPICER	R\$265,00	R\$265,00
32	GARFO CARDAN	PC	1	SPICER	R\$231,00	R\$231,00
33	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	4	FAMA	R\$37,00	R\$148,00
34	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	4	FAMA	R\$37,00	R\$148,00
35	HÉLICE RADIADOR	PC	2	MODEFER	R\$134,00	R\$268,00
36	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$319,00	R\$319,00
37	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$25,00	R\$25,00
29	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	FABRAÇO	R\$427,00	R\$427,00
38	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JG	4	LONAFLEX	R\$209,00	R\$836,00
39	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	4	LONAFLEX	R\$209,00	R\$836,00
40	JOGO PALHETA PARA-BRISA	JG	2	DYNA	R\$67,00	R\$134,00
41	JUMELO MOLA DIANTEIRA	PC	4	FAMA	R\$121,00	R\$484,00
42	JUMELO MOLA TRASEIRA	PC	4	FAMA	R\$138,00	R\$552,00
43	KIT EMBREAGEM	KIT	1	SACHS	R\$2.989,00	R\$2.989,00
44	LÂMPADA TRASEIRA	PC	2	COFRAN	R\$144,00	R\$288,00
45	LUVAS CARDAN	PC	1	SPICER	R\$244,00	R\$244,00
46	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$197,00	R\$197,00
47	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$323,00	R\$646,00
48	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$323,00	R\$646,00
49	MOLA 3ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$321,00	R\$642,00
50	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$323,00	R\$646,00
51	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	OBENAU	R\$209,00	R\$418,00
52	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	OBENAU	R\$219,00	R\$438,00
53	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	PILKINGTON	R\$714,00	R\$714,00
54	PARAFUSO RODA	PC	20	RODAFUSO	R\$16,00	R\$320,00
55	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	6	FAMA	R\$16,00	R\$96,00
56	PINO MOLA TRASEIRA	PC	6	FAMA	R\$16,00	R\$96,00
57	POLIA ALTERNADOR	PC	1	ZEN	R\$121,00	R\$121,00
58	PONTEIRA CARDAN	PC	1	SPICER	R\$238,00	R\$238,00
59	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	UNIFAP	R\$71,00	R\$71,00



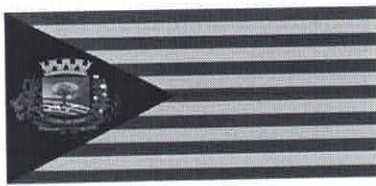
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 589

Rub: 100

60	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$144,00	R\$144,00
61	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	SABÓ	R\$28,00	R\$112,00
62	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	SABÓ	R\$41,00	R\$164,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	1	SKF	R\$25,00	R\$25,00
64	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	1	SKF	R\$37,00	R\$37,00
65	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	REI	R\$121,00	R\$242,00
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	TIMKEM	R\$144,00	R\$288,00
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	TIMKEM	R\$198,00	R\$396,00
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	2	TIMKEM	R\$153,00	R\$306,00
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	TIMKEM	R\$210,00	R\$420,00
70	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$268,00	R\$268,00
71	SAPATA FREIO DIANTEIRA	PC	4	LUSAR	R\$154,00	R\$616,00
72	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	LUSAR	R\$151,00	R\$604,00
73	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	DUREX	R\$525,00	R\$1.050,00
74	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$41,00	R\$41,00
75	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	FAMA	R\$74,00	R\$148,00
76	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	FAMA	R\$75,00	R\$150,00
77	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	FRUM	R\$475,00	R\$950,00
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	FRUM	R\$498,00	R\$996,00
79	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	2	TAN CLICK	R\$64,00	R\$128,00
80	TAMPAS RESERVATÓRIO ÁGUA	PC	2	TAN CLICK	R\$25,00	R\$50,00
81	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	NITRON	R\$319,00	R\$319,00
82	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	NAKATA	R\$151,00	R\$604,00
83	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	NAKATA	R\$151,00	R\$604,00
84	TRAVA ARANHA CUBO	PC	4	PATRAL	R\$16,00	R\$64,00
VALOR TOTAL VII (trinta e quatro mil e seiscientos e trinta e um reais)						R\$34.631,00

LOTE XI - TRATOR VALTRA BM100						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	P. TOTAL
1	ARTICULADOR DIREÇÃO	PC	4	NAKATA	R\$121,00	R\$484,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$155,00	R\$155,00
3	BARRA DIREÇÃO	PC	2	NAKATA	R\$273,00	R\$546,00
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$189,00	R\$189,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$324,00	R\$324,00
6	BOMBA TRANSFERÊNCIA	PC	2	NAKATA	R\$365,00	R\$730,00
7	CABO ACELERADOR	PC	2	CABOVEL	R\$119,00	R\$238,00
8	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	SKF	R\$415,00	R\$830,00
9	COIFA PROTEÇÃO MDA HASTE DE FREIO	PC	3	SABÓ	R\$80,00	R\$240,00
10	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	2	BOSCH	R\$181,00	R\$362,00
11	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	DAYCO	R\$129,00	R\$258,00
12	CRUZETA CARDAN	PC	2	SPICER	R\$124,00	R\$248,00
13	DISCO EMBREAGEM	PC	1	SACHS	R\$424,00	R\$424,00
14	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$124,00	R\$124,00

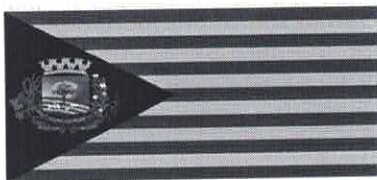


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fis. 590
Rub: 02

15	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	PC	2	EATON	R\$424,00	R\$848,00
16	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$224,00	R\$224,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$331,00	R\$331,00
18	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$25,00	R\$25,00
19	LANTERNA TRASEIRA	PC	4	COFRAN	R\$64,00	R\$256,00
20	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	2	BOSCH	R\$155,00	R\$310,00
21	MANCAL GRADE ARADORA	PC	8	METISA	R\$235,00	R\$1.880,00
22	MANGUEIRA HIDRÁULICO	PC	4	JAMAICA	R\$201,00	R\$804,00
23	PLATÔ EMBREAGEM	PC	2	LUK	R\$410,00	R\$820,00
24	POLIA ALTERNADOR	PC	2	ZEN	R\$94,00	R\$188,00
25	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$155,00	R\$155,00
26	REPARO BOMBA D'ÁGUA	PC	4	URBA	R\$244,00	R\$976,00
27	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	4	CORTECO	R\$87,00	R\$348,00
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	SABÓ	R\$44,00	R\$88,00
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	SABÓ	R\$53,00	R\$106,00
30	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO	PC	2	SABÓ	R\$53,00	R\$106,00
31	RETENTOR TOMADA FORÇA	PC	2	SABÓ	R\$53,00	R\$106,00
32	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	SKF	R\$29,00	R\$58,00
33	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	SKF	R\$46,00	R\$92,00
34	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	2	NWO	R\$164,00	R\$328,00
35	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	2	NWO	R\$164,00	R\$328,00
36	ROLAMENTO PONTA DIANTEIRA EXTERNO	EIXO	2	TINKEM	R\$94,00	R\$188,00
37	ROLAMENTO PONTA DIANTEIRA INTERNO	EIXO	2	TINKEM	R\$124,00	R\$248,00
38	ROLAMENTO PONTA TRASEIRA EXTERNO	EIXO	2	TINKEM	R\$123,00	R\$246,00
39	ROLAMENTO PONTA TRASEIRA INTERNO	EIXO	2	TINKEM	R\$183,00	R\$366,00
40	ROTOR ALTERNADOR	PC	2	BOSCH	R\$323,00	R\$646,00
41	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2	TOMPSON	R\$89,00	R\$178,00
42	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	4	MARFLEX	R\$88,00	R\$352,00
43	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$87,00	R\$87,00
44	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	2	TAN CLICK	R\$86,00	R\$172,00
45	TERMINAL C/ ARTICULADOR	PC	4	NAKATA	R\$185,00	R\$740,00
46	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	NAKATA	R\$138,00	R\$552,00
47	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	TOMPSON	R\$131,00	R\$262,00
VALOR TOTAL XI (dezesete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)						R\$17.566,00

LOTE XII - TRATOR JHON DEERE - 5078E						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	P. TOTAL
1	ARTICULADOR DIREÇÃO	PC	4	NAKATA	R\$143,00	R\$572,00
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	ZM	R\$155,00	R\$155,00
3	BARRA DIREÇÃO	PC	2	NAKATA	R\$253,00	R\$506,00
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	UEDA	R\$189,00	R\$189,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	URBA	R\$365,00	R\$365,00
6	BOMBA TRANSFERÊNCIA	PC	2	NAKATA	R\$325,00	R\$650,00

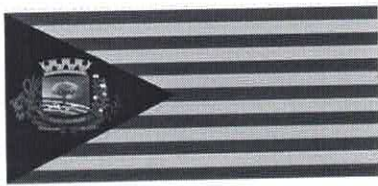


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls: 591
Rub: 62

7	CABO ACELERADOR	PC	2	CABOVEL	R\$121,00	R\$242,00
8	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	SKF	R\$415,00	R\$830,00
9	COIFA PROTEÇÃO MDA HASTE DE FREIO	PC	3	SABÓ	R\$77,00	R\$231,00
10	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	2	BOSCH	R\$77,00	R\$154,00
11	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	DAYCO	R\$103,00	R\$206,00
12	CRUZETA	PC	2	SPICER	R\$144,00	R\$288,00
13	DISCO EMBREAGEM	PC	1	SACHS	R\$424,00	R\$424,00
14	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	ZEN	R\$124,00	R\$124,00
15	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	PC	2	EATON	R\$432,00	R\$864,00
16	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$323,00	R\$323,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	BOSCH	R\$331,00	R\$331,00
18	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	1	KRUG	R\$25,00	R\$25,00
19	LANTERNA TRASEIRA	PC	4	COFRAN	R\$64,00	R\$256,00
20	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	2	BOSCH	R\$155,00	R\$310,00
21	MANCAL GRADE ARADORA	PC	8	METISA	R\$235,00	R\$1.880,00
22	MANGUEIRA HIDRÁULICO	PC	4	JAMAICA	R\$201,00	R\$804,00
23	PLATÔ EMBREAGEM	PC	2	LUK	R\$511,00	R\$1.022,00
24	POLIA ALTERNADOR	PC	2	ZEN	R\$108,00	R\$216,00
25	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	BOSCH	R\$155,00	R\$155,00
26	REPARO BOMBA D'ÁGUA	PC	4	URBA	R\$244,00	R\$976,00
27	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	4	CORTECO	R\$262,00	R\$1.048,00
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	SABÓ	R\$44,00	R\$88,00
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	SABÓ	R\$53,00	R\$106,00
30	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO	PC	2	SABÓ	R\$54,00	R\$108,00
31	RETENTOR TOMADA FORÇA	PC	2	SABÓ	R\$53,00	R\$106,00
32	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	SKF	R\$29,00	R\$58,00
33	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	SKF	R\$46,00	R\$92,00
34	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	2	NWO	R\$163,00	R\$326,00
35	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	2	NWO	R\$164,00	R\$328,00
36	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	TINKEM	R\$94,00	R\$188,00
37	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA INTERNO	PC	2	TINKEM	R\$124,00	R\$248,00
38	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA EXTERNO	PC	2	TINKEM	R\$123,00	R\$246,00
39	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA INTERNO	PC	2	TINKEM	R\$183,00	R\$366,00
40	ROTOR ALTERNADOR	PC	2	BOSCH	R\$323,00	R\$646,00
41	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2	TOMPSON	R\$68,00	R\$136,00
42	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	4	MARFLEX	R\$48,00	R\$192,00
43	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	UNIFAP	R\$71,00	R\$71,00
44	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	2	TAN CLICK	R\$86,00	R\$172,00
45	TERMINAL C/ ARTICULADOR	PC	4	NAKATA	R\$166,00	R\$664,00
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	NAKATA	R\$151,00	R\$604,00
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	NAKATA	R\$151,00	R\$604,00
48	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	TOMPSON	R\$131,00	R\$262,00
VALOR TOTAL XII (trezentos e dezoito mil e duzentos e um reais)						R\$18.757,00

Assinaturas



VALOR TOTAL DOS LOTES (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais)	R\$160.059,00
---------------------------------------------------------------------------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		PRÓPRIO

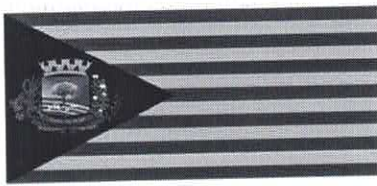
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Pajeú do Piauí-PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
 - 5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;
 IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
 N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
 VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

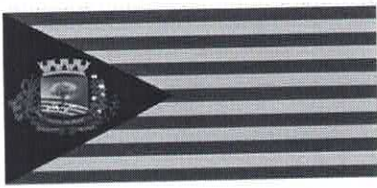
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

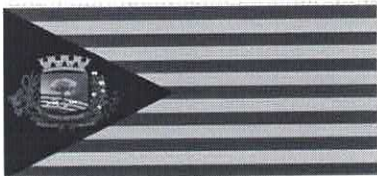
1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos serviços e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;



10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos serviços ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

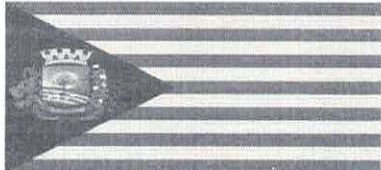


CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 3.1 Advertência.
- 3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
- 3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 3.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

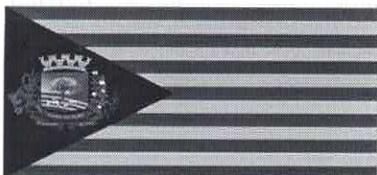
1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº: 0014/2021, Processo Administrativo Nº: 001.000.192/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE
PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

PELA EMPRESA CONTRATADA


Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e
Administração


Luiz Carlos Alves Cavalcante-EPP
CNPJ: 69.626.232/0001-56
Representante legal o Sr Luiz Carlos Alves
Cavalcante
RG nº 1.411.579 SSP/CE
CPF nº: 163.024.863-00

TESTEMUNHAS:

1º)  RG/CPF 1677088

2º)  RG/CPF 2.179.605